



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

Assunto: Solicitação

Data: 11/06/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Dispensa de licitação para fornecimento de instrumentos musicais e acessórios para a fanfarra da Escola Municipal Benedita Braga Cobra.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material de consumo	Fornecimento global
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Dispensa	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 002/2025.	

Michely Lupércia da Silva Pereira
Diretora Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Servidor Responsável: Michely Lupércia da Silva Pereira

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO
DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1. O problema a ser resolvido é a falta de instrumentos musicais e acessórios para a fanfarra da Escola Municipal Benedita Braga Cobra. Isso pode ocasionar problemas significativos afetando a qualidade e a ampliação das atividades da fanfarra.

1.2. Uma solução para esse problema seria a realização de uma licitação para a aquisição dos instrumentos musicais e acessórios. A licitação garantirá que a escolha do fornecedor seja feita de forma transparente e justa, seguindo os princípios da administração pública.

1.3. Além disso, tais aquisições trarão diversos benefícios, como:

- a)** Melhoria nas apresentações: com instrumentos de qualidade, a fanfarra pode realizar apresentações mais impressionantes.
- b)** Maior motivação e engajamento: instrumentos novos e adequados motivam os membros da fanfarra, aumentando sua dedicação e interesse.
- c)** Atração de novos membros: a qualidade dos instrumentos pode atrair novos participantes, ampliando a fanfarra e promovendo maior inclusão social.
- d)** Fortalecimento da cultura local: apresentações de alta qualidade ajudam a fortalecer a identidade cultural e o orgulho da comunidade.

1.4. Portanto, a aquisição de instrumentos musicais e acessórios para fanfarra por meio de uma licitação é uma solução viável e eficaz para resolver o problema da falta de tais equipamentos para a fanfarra da Escola Municipal Benedita Braga Cobra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



2. Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3. Requisitos da contratação:

3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

3.1.1. Surdo – Medida 14x30cm – corpo de alumínio super robusto, com 6 afinadores em tirante, pele leitosa P3 de 250 microns e ferragens cromadas.

3.1.2. Zabumba 18" (20x18) – corpo de Alumínio; acabamento brilhoso; cor: eletro branco; ferragens pretas; pele de 18" leitosa; acompanha baqueta para zabumba (bacalhau e maçaneta); altura 19cm sem aro, 25cm com aro; diâmetro com aro 46cm; acompanha chave de afinação.

3.1.3. Prato desenvolvido em Aço - Tamanho 14 polegadas; Fanfarra – Chimbal – Percussão; acabamento: brilho; com correia de couro reforçada; kit com 2 unidades.

3.1.4. Surdo (Treme-Terra) – Tamanho 22 polegadas; Medidas: 22' x 60 cm; Material do corpo: Alumisteel; Pele: leitosa; Afinadores: 10 em tirante; Ferragens Pretas.

3.1.5. Talabarte Nylon – 1 gancho; ajustável, cor: preto; 1,62 cm x 5 cm; comprimento mínimo: 1,07 m; comprimento máximo: 1,62 cm.

4. Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	Surdo – Medida 14x30cm – corpo de alumínio super robusto, com 6 afinadores em tirante, pele leitosa P3 de 250 microns e ferragens cromadas.	Unidade	15
2	Zabumba 18" (20x18) – corpo de Alumínio; acabamento brilhoso; cor: eletro branco; ferragens pretas; pele de 18" leitosa; acompanha baqueta para zabumba (bacalhau	Unidade	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



	e maçaneta); altura 19cm sem aro, 25cm com aro; diâmetro com aro 46cm; acompanha chave de afinação.		
3	Prato desenvolvido em Aço - Tamanho 14 polegadas; Fanfarra – Chimbal – Percussão; acabamento: brilho; com correia de couro reforçada; kit com 2 unidades.	Par	4
4	Surdo (Treme-Terra) – Tamanho 22 polegadas; Medidas: 22' x 60 cm; Material do corpo: Alumisteel; Pele: leitosa; Afinadores: 10 em tirante; Ferragens Pretas.	Unidade	4
5	Talabarte Nylon – 1 gancho; ajustável, cor: preto; 1,62 cm x 5 cm; comprimento mínimo: 1,07 m; comprimento máximo: 1,62 cm.	Unidade	40

Prospecção de soluções

5. Levantamento de mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Licitação de Instrumentos e acessórios</i>	<i>- Escolha mais vantajosa para a administração.</i> <i>- Economia para os cofres públicos</i>	<i>- Havendo mais de um vencedor, os itens poderão ser entregues em datas distintas.</i> <i>Demora na realização do processo.</i>
<i>2 – Dispensa</i>	<i>- Rapidez no processo de aquisição dos itens.</i> <i>- Contato com menor número de fornecedores.</i> <i>- Comprar apenas as quantidades necessárias para o momento, evitando compras desnecessárias.</i>	<i>- A falta de concorrência pode interferir nos preços.</i>

5.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela Solução 2.

6. Estimativa do valor e publicidade do orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens estão em anexo. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7. Descrição da solução como um todo:

7.1. No levantamento de mercado, a aquisição dos produtos já especificados para os servidores da administração da Prefeitura de Borda da Mata é a única solução que atende esta demanda.

8. Descrição do restante da solução:

8.1. Prazo da entrega dos produtos:

8.1.1. Até 15 (quinze) dias úteis da emissão da Solicitação de Fornecimento.

8.2. Do local da entrega dos produtos:

8.2.1. Os materiais deverão ser entregues no horário das 08 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no seguinte endereço: Escola Municipal Benedita Braga Cobra: Avenida Wilson Megale nº 851 Bairro: Centro, Borda da Mata – MG.

8.3. Condições de recebimento:

8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.2. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

8.3.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



e quantidade dos objetos.

8.3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.3.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

9.1. Justificativa para parcelamento ou adjudicação conjunta:

9.2. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10. Contratações correlatas ou interdependentes:

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

11.1. Com a solução adotada, esta administração espera atender as necessidades da fanfarra da Escola Municipal Benedita Braga Cobra. A fanfarra desempenha um papel significativo em diversos aspectos, sendo assim, destaca-se o elucidado abaixo:

- a) **Desenvolvimento Social:** A participação na fanfarra promove valores como disciplina, trabalho em equipe, responsabilidade e comprometimento entre os jovens.
- b) **Educação Musical:** A música é uma ferramenta educativa poderosa, que melhora a concentração, a memória e as habilidades motoras dos participantes.
- c) **Valorização Cultural:** A fanfarra contribui para a preservação e valorização das tradições locais, fortalecendo a identidade cultural e o senso de comunidade.
- d) **Inclusão Social:** A fanfarra oferece uma oportunidade para que jovens de diferentes contextos sociais participem de uma atividade saudável e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



enriquecedora.

e) .Melhoria da Qualidade Sonora: Instrumentos novos proporcionam uma melhor qualidade sonora, essencial para apresentações de alto nível.

f) Durabilidade e Economia: Instrumentos novos têm maior durabilidade e requerem menos manutenção, resultando em economia a longo prazo.

11.2. Diante dos argumentos apresentados, justifica-se plenamente a necessidade da aquisição de novos instrumentos musicais e acessórios para a fanfarra da Escola Municipal Benedita Braga Cobra. Esta ação não apenas garantirá a continuidade e a melhoria das atividades da fanfarra, mas também proporcionará benefícios significativos para toda a comunidade escolar. A aquisição de novos instrumentos musicais e acessórios é essencial para resolver os problemas enfrentados pela fanfarra municipal, garantindo a continuidade, a qualidade e a expansão de suas atividades.

11.3. Em resumo, a presente aquisição tem o potencial de trazer uma série de benefícios tangíveis e intangíveis, promovendo melhorias para a fanfarra da Escola Municipal Benedita Braga Cobra.

12. Providências a serem adotadas para a contratação e execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para a aquisição de instrumentos e acessórios para fanfarra e seu posterior fornecimento aos usuários.

13. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

13.1. Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº12.305/2010, art. 32)

13.2. As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

13.3. No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Conclusão

14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. Posicionamento conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 11 de junho de 2025.

Michely Lupércio da Silva Pereira
Diretora Municipal de Educação